



**LEI Nº 2935, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a Instituição do Programa Pequenos Atletas no Município de Cruz das Almas, e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído o “**Programa Pequenos Atletas**”, com o objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas no Município de Cruz das Almas.

Art. 2º - O Programa criado por esta Lei consiste em conjugações de ações e parcerias entre o Executivo Municipal e clubes esportivos e outras instituições privadas que fomentem a prática do esporte e possibilitem aos alunos da rede municipal de ensino a demonstração de suas habilidades em eventuais patrocínios e competições.

Art. 3º - O Executivo Municipal poderá promover competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal de ensino voltadas ao reconhecimento de alunos com habilidades esportivas.

Art. 4º - Os alunos selecionados para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 12 de dezembro de 2022.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

“Projeto de Lei nº 102/2022, de autoria do Vereador Raimundo Fiuza da Conceição”

Praça Senador Temístocles, 756 -CEP – 44380-000  
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310